



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 990477/2019
DELIBERAÇÃO Nº 097 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 59ª reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista JÚLIA CRISTINA DA CRUZ TORRES DE ABREU (CAU nº A40788-7), efetuado por meio do protocolo nº 328719/2015, datado em 15 de dezembro de 2015;

Considerando que para a aprovação do RRT Extemporâneo nº 1527540, de autoria da Arquiteta e Urbanista JÚLIA CRISTINA DA CRUZ TORRES DE ABREU (CAU nº A40788-7), era necessária a apresentação de documentos comprobatórios e a profissional informou que não tinha como fornecê-los, conforme protocolo nº 970825/2019.

Considerando que a profissional só corrigiu o RRT Extemporâneo nº 1527540 no dia 11/10/2019.

DELIBEROU:

Por conceder a interrupção de registro somente após a baixa do RRT Extemporâneo nº 1527540, que poderá ser deferido somente com a apresentação de declaração de autoria.

Vitória – ES, 11 de outubro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES